

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8507379-82.2022.8.06.0000; **OBJETO:** contratação emergencial de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de natureza continuada com emprego de mão de obra exclusiva para auxiliar de serviços gerais (CBO 5143-20), copeiro (CBO 5134-25), cozinheiro (CBO 5132-05), jardineiro (CBO 6220-10), chefe de equipe (CBO 4101-05), garçom (CBO 5134-05), supervisor (CBO 4101-05) e técnico em manutenção de equipamentos médico-hospitalares (CBO 9153-05) que compreenderá o fornecimento de mão de obra, bem como material de limpeza e equipamentos necessários; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021; **CONTRATADA:** D & L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA; **DATA DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:** 17 de maio de 2022; **DECLARAÇÃO DE DISPENSA:** Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira.

EXTRATO DO CONTRATO N.º S/N/2022

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDITORES CIENTÍFICOS – ABEC BRASIL; **OBJETO:** prestação de serviços de intermediação de identificadores digitais, denominado de DOIs.; **VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO:** U\$ 5,00 (cinco Dólares) a título de valor unitário do DOI. No ato da contratação, A CONTRATANTE associada da CONTRATADA, desde que esteja quite com as suas contribuições sociais, terá direito ao desconto de 80% (oitenta por cento) no valor do(s) DOI(s). Dessa forma, o valor unitário do DOI para associado está estipulado em U\$ 1,00 (umDólar); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da assinatura; **DATA DA ASSINATURA:** 17 de maio de 2022.; **SIGNATÁRIOS:** Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Sigmar de Melo Rode.

**AVISO DE RESULTADO PROVISÓRIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 3/2022**

OBJETO: Contratação de empresa para execução do projeto de reforma e ampliação da edificação da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC), mediante o regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento do menor preço global.

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por meio de sua Comissão Permanente de Contratação, torna público o resultado provisório da Concorrência Pública nº 3/2022, conforme tabela abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR
1	DINÂMICA EMPREENDEMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME	R\$ 2.257.228,00
2	CONDUCTO ENGENHARIA LTDA	R\$ 2.399.989,98
3	MPI CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 2.420.101,80
4	CONSTRUTORA PLATÔ LTDA	R\$ 2.669.725,91

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.

Fica deste modo, aberto o prazo recursal previsto no art. 109 da Lei n. 8.666/93.

Fortaleza, 18 de maio de 2022.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO DO TJCE

CONSELHO DE MAGISTRATURA**ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES**

PROCESSO N.º 8500069-08.2021.8.06.0114

RECURSO ADMINISTRATIVO

RECORRENTE: M. L. L. F.

RECORRENTE: I. C. G. C.

RECORRENTE: R. L. F.

RECORRENTE: U. d. O. D.

ADVOGADOS: Lígia Oliveira Duarte, OAB-RN N.º 7.082 e Keiko Melo Mendes Coelho, OAB-RN N.º 7.643.

RECORRENTE: R. C. M. L.

RECORRIDO: J. d. D. D. d. F. d. C. d. L. d. M.

ÓRGÃO JULGADOR: Conselho da Magistratura

RELATOR: Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto.

DESPACHO

Cuida-se de recursos administrativos interpostos separadamente por M. L. L. F., R. L. F. e I. C. G. C. (E.S. d. 2º O. d. L. d. M.) (fls. 88/91), U. d. O. D. (fls.96/103) e R. C. M. L. (fls. 135/151), contra decisão administrativa proferida (...)